



ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA
TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/SENADO FEDERAL					POSIÇÃO: ABR/2025		
DENOMINAÇÃO / NÍVEL	QUANTIDADE					VAGO	TOTAL
	OCUPADO						
	COM VÍNCULO		SEM VÍNCULO	SUBTOTAL			
	COM OPÇÃO	SEM OPÇÃO					
FC-5	2	0	0	2	0	2	
FC-4	33	0	0	33	0	33	
FC-3 ⁽²⁾	367	0	0	367	25	392	
FC-2 ⁽³⁾	509	0	0	509	64	573	
FC-1 ⁽³⁾	429	0	0	429	187	616	
SF03	5	0	2	7	1	8	
SF02 ⁽⁴⁾	20	11	257	288	---	288	
SF01 ⁽⁵⁾	9	4	99	112	---	112	
AP-12 ⁽⁶⁾	18	2	135	155	---	155	
AP-11 ⁽⁷⁾	4	1	97	102	---	102	
AP-10 ⁽⁸⁾	14	4	150	168	---	168	
AP-09 ⁽⁹⁾	22	1	203	226	---	226	
AP-08 ⁽¹⁰⁾	3	2	192	197	---	197	
AP-07 ⁽¹¹⁾	11	4	421	436	---	436	
AP-06 ⁽¹²⁾	4	2	311	317	---	317	
AP-05 ⁽¹³⁾	5	3	363	371	---	371	
AP-04 ⁽¹⁴⁾	2	1	410	413	---	413	
AP-03 ⁽¹⁵⁾	1	0	268	269	---	269	
AP-02 ⁽¹⁶⁾	3	0	296	299	---	299	
AP-01 ⁽¹⁷⁾	8	1	587	596	---	596	
TOTAL	1469	36	3791	5296		5573	



Instituição

SENADO FEDERAL

Departamento

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Página

2 / 2

Emissão

15-05-2025 11:34:21

Referência : PRD2005P2

ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA
TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/SENADO FEDERAL

POSIÇÃO: ABR/2025

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	QUANTIDADE					
	OCUPADO				VAGO	TOTAL
	COM VÍNCULO		SEM VÍNCULO	SUBTOTAL		
	COM OPÇÃO	SEM OPÇÃO				

(1) As funções de confiança são representadas pelos símbolos FC-1, FC-2, FC-3, FC-4 e FC-5, privativas de servidores efetivos do Senado Federal.

(2) Dentre as funções comissionadas de símbolo FC-3 ocupadas, há funções bloqueadas que correspondem às funções vagas de Chefe de Gabinete Parlamentar cujas atribuições são exercidas por um ocupante de cargo em comissão, nos termos do §1º, art. 91 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

(3) Dentre as funções comissionadas de símbolos FC-2 e FC-1 ocupadas, há funções bloqueadas para originar funções comissionadas de símbolo FC-3 ("Função Comissionada") e símbolo FC-2 ("Assistente Técnico Parlamentar"), nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2005, do Ato da Comissão Diretora nº 7 de 2013 c/c Ato da Comissão Diretora nº 12, de 2014, e da Resolução nº 13, de 2018.

(4) Os cargos comissionados, símbolo SF02, são: Assessor de Relações Internacionais, Chefe do Cerimonial da Presidência, Coordenador da Coordenação de Relacionamento com o Cidadão, Diretor do Instituto Fiscal Independente (2), Assessor Parlamentar e Assessor Legislativo. Desses, os cargos de Assessor Parlamentar totalizam 811 e os de Assessor Legislativo 95 e podem ser subdivididos em AP-12, AP-11, AP-10, AP-09, AP-08, AP-07, AP-06, AP-05, AP-04, AP-03, AP-02 e AP-01.

(5) Os cargos comissionados, símbolo SF01, referem-se ao Secretário Parlamentar. Os cargos de Secretário Parlamentar totalizam 681 e podem ser subdivididos em AP-12, AP-11, AP-10, AP-09, AP-08, AP-07, AP-06, AP-05, AP-04, AP-03, AP-02 e AP-01.

(6) Existem 8 cargos de Assistente Parlamentar Sênior, AP-12, no Instituto Legislativo Brasileiro. Além desses, os cargos de AP-12 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(7) Os cargos de AP-11 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(8) Os cargos de AP-10 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(9) Os cargos de AP-09 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(10) Os cargos de AP-08 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(11) Os cargos de AP-07 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(12) Os cargos de AP-06 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(13) Os cargos de AP-05 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(14) Existem 113 cargos de Motorista, AP-04. Além desses, os cargos de AP-04 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(15) Os cargos de AP-03 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(16) Os cargos de AP-02 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(17) Os cargos de AP-01 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(18) Podem ocorrer flutuações no quantitativo em decorrência de processos que tenham sido finalizados em data posterior à emissão do relatório, porém que possuam seus efeitos a partir de data anterior ao parâmetro adotado e também em decorrência do §4º do art. 196 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.